

FICHA TÉCNICA DE REGISTRO DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

1. INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

País de origem:			
Brasil			
Nome da Indicação Geog	gráfica:		
Monte Belo			
Espécie: (X) IP	() DO		
Número do registro no B	Brasil:		
BR402012000006-3			
Data de concessão do reg	gistro:		
01/10/2013			
Publicação da concessão			
http://revistas.inpi.gov.br	/pdf/PATENTES2230.pdf		
Caderno de Especificaçõ			
	pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/a	rquivos/cac	dernos-de-especificacoes-
tecnicas/MonteBelo.pdf			
Representação figurativa/gráfica: () Não se aplica			
INDICAÇÃO DE PROCEDÊN Wonte CONSELHO REGULA 2. REQUERENTE DO R	Belo ADOR N°		
Nome ou razão social:	Associação dos Vitivinicultores de N	Monte Belo	do Sul – APROBELO
CPF / CNPJ:	06.038.126/0001-31		
Endereço:	Estrada da Vindima, S/N, Sede		
Cidade/UF:	Monte Belo do Sul/RS	CEP:	95718-000
Telefone:	+55 54 3451-4294	Fax:	_

E-mail:	-
3. PROCURADOR	(X) Não se aplica
Nome do Procurador	

4. ÁREA GEOGRÁFICA

Delimitação da área geográfica:

A região delimitada de "Monte Belo" é uma área contínua localizada nos municípios de Monte Belo do Sul, Bento Gonçalves e Santa Teresa, totalizando 56,09 km², Tendo Como Pontos Cardeais Extremos As Seguintes Coordenadas: 29°04'36"S e 51°40'19"WGR ao norte; 29°11'41"S e 51°38'24"WGR ao sul; 29°09'00"S e 51°36'23"WGR a leste; 29°08'49"S E 51°44'22"WGR a oeste.

5. DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Natureza: (X) Produto () Serviço

Nome: Vinhos e espumantes

Especificações e características:

São autorizadas para a IP Região de Monte Belo exclusivamente cultivares de *Vitis vinifera L.*, conforme relação abaixo:

- Para Vinho Fino Tinto Seco: Cabernet Sauvignon, Cabernet Franc, Merlot, Egiodola, Tannat, Alicante Bouschet;
- Para Vinho Fino Branco Seco: Riesling Itálico, Chardonnay;
- Para Vinho Espumante Fino Branco ou Rosado: Riesling Itálico, Pinot Noir, Chardonnay, Prosecco;
- Para Vinho Espumante Moscatel Branco ou Rosado: Moscato Branco, Moscato Giallo, Moscato de Alexandria, Moscato de Hamburgo, Malvasia Bianca, Malvasia de Cândia. Os produtos da IP Região de Monte Belo deverão ser elaborados com 100% de uvas produzidas na área geográfica delimitada para a IP Monte Belo.

Serão autorizados exclusivamente os seguintes produtos vitivinícolas na IP Região de Monte Belo, produtos estes definidos na legislação brasileira de vinhos:

- Vinho Fino Tinto Seco: coloração de média a alta intensidade, predominando a tonalidade vermelho-rubi vivo;
- Vinho Fino Branco Seco: coloração de média a baixa intensidade e tonalidade predominantemente palha ou palha-esverdeado;
- Vinho Espumante Fino Branco ou Rosado: as características predominantes dos produtos são de média intensidade de cor, média intensidade de aroma, notas frutadas provenientes do Pinot Noir e com notas cítricas atribuídas pela Riesling Itálico;

- Vinho Espumante Moscatel Branco ou Rosado: leve tonalidade palha-esverdeada. O aroma, diferentemente dos Espumantes Finos - tipo brut, é bastante pronunciado, destacando-se as notas associadas com as uvas varietais utilizadas (Moscatos): notas de papaia, lichia, frutas cítricas, flores brancas, mel, ervas-de-quintal e uvas moscatel.

Relação com área geográfica:

A Serra Gaúcha é a maior região brasileira de produção de uvas para a elaboração de vinhos finos e espumantes. Diversos municípios se destacam como produtores, incluindo Farroupilha, Garibaldi, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Nova Pádua, Bento Gonçalves, Monte Belo do Sul, Santa Teresa, sendo que, em parte destes três últimos municípios está localizada a área geográfica delimitada da IP Região de Monte Belo. Na área delimitada da IP Região de Monte Belo, há um total de 600 propriedades vitícolas, com 9,96 ha de área média por propriedade, sendo utilizada basicamente mão de obra familiar. Cada propriedade cultiva, em média, 3,32 ha de vinhedos. Segundo dados do IBGE (IBGE, 2012), em 2010 o município de Monte Belo do Sul gerou 25,19 milhões de reais com a produção de uvas do município, 0,95 milhões de reais com outras culturas permanentes e 1,44 milhões de reais com culturas temporárias, caracterizando-se como um município essencialmente vitícola. Comparativamente à primeira indicação geográfica do Brasil - a IP Vale dos Vinhedos, a área geográfica delimitada da IP Região de Monte Belo possui uma densidade de vinhedos maior, já que quase 40% da área é ocupada por vinhedos, contra 26% na IP Vale dos Vinhedos (Falcade, 1999).

A história da região de Monte Belo está plenamente vinculada ao projeto de colonização italiana constituída pelo governo imperial, na segunda metade do século XIX, por meio do processo de ocupação com base na pequena propriedade, no trabalho familiar e na produção de subsistência. No início do século XX, o eminente enólogo Celeste Globatt já anunciava ao mundo, através do Jornal "IL Corriere d'Itália", a viticultura das Linhas Graciema e Leopoldina, na região de Monte Belo. Desde os primórdios, os vinhos finos da Indicação de Procedência de Monte Belo são produzidos em pequenas vinícolas familiares.

A região possui clima vitícola relativamente homogêneo, distinguindo-se das demais indicações geográficas da Serra Gaúcha, por ser a região de maior potencial térmico, o que resulta no comportamento vitícola de maior precocidade quanto à maturação de uvas, bem como maior potencial de açúcares, com implicação no perfil enológico dos vinhos obtidos com uvas da região Do ponto de vista geomorfológico a área da IP Região de Monte Belo está incluída na região denominada de Planalto das Araucárias (IBGE, 1986), a qual engloba formas de relevos conservados e dissecados de planaltos e suas bordas. Estas unidades geomorfológicas fazem parte da área serrana da Serra Geral a qual é desenvolvida sobre rochas vulcânicas básicas e ácidas da Formação Serra Geral.

Os principais fatores que influenciaram a formação das classes de solos que ocorrem na IP Região de Monte Belo foram: o clima (relativo à altitude e temperatura), a geologia (que forneceu o material de origem dos solos) e o relevo da região (condicionado pela declividade).

As mais variadas combinações destes fatores interferiram na velocidade do intemperismo transcorrido na região, propiciando a formação de solos cuja profundidade efetiva vai desde solos rasos, pouco profundos a moderadamente profundos com influência direta na disponibilização de volume maior ou menor de solo a ser explorado pelas raízes das plantas.

Como há grande superfície de vinhedos na área delimitada da IP Região de Monte Belo, é possível inferir um elevado potencial de expansão da superfície de vinhedos para a elaboração de vinhos finos

e espumantes para a IP Região de Monte Belo, sobretudo a partir de políticas de reconversão dos vinhedos.

6. ESTRUTURA DE CONTROLE

Controle feito por:

Conselho regulador

O Conselho Regulador é constituído por:

- a) três membros eleitos pela Assembleia Geral Ordinária dentre os inscritos na Indicações de Procedência "Monte Belo", incluído viticultores, vinicultores e engarrafadores os quais escolherão, dentre os mesmos, o diretor e o vice-diretor do Conselho Regulador;
- b) três membros representantes de instituições técnico-científicas, com conhecimento em viticultura e enologia, eleitos pela Assembleia Geral;
- c) um membro representante de Instituição de desenvolvimento ou divulgação ligada ao setor vitivinícola nacional, eleito pela Assembleia Geral.

Observações: